

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER Nº 634

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.763

PROCESSO Nº 80.730

De autoria do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. DAMIÃO PEREIRA DA SILVA GEMEO o título de Cidadão Jundiaiense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

## PARECER:

- 1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6°, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
- **2.** A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
- **3.** A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.



<b>4.</b> Justiça e Redação, cujo parecer ab "c", item 3, do R.I.).	Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de grangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra
5. membros da Câmara (inc. II do art.	QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos 194, R.I.).
	S.m.e.
	Jundiaí, 15 de junho de 2018.
Fábio Nadal Pedro Procurador-Geral	Ronaldo Salles Vieira Procurador Jurídico
Júlia Arruda Estagiária de Direito	Tailana Rodrigues Mesquita Turchete Estagiária de Direito